



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.433**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.474.600,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos reais).**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.474.600,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>FICHA 55</b>			
02	Poder Executivo		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
<b>FICHA 440</b>			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.147	Manutenção da Casa Lar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00
<b>FICHA 710</b>			
02	Poder Executivo		
05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
0412300032.024	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	100,00
<b>FICHA 917</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
1236100532.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
<b>FICHA 1136</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.199	Ensino Infantil - Pré-Escola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
<b>FICHA 1171</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	660.000,00
<b>FICHA 1180</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Obrigações Patronais	R\$	110.000,00
<b>FICHA 1191</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	465.000,00
<b>FICHA 1200</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

**FICHA 1203**

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	45.000,00

**FICHA 1216**

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
12.365.0054.2.197	Fundeb Magistério Pré-escola		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	55.000,00

**FICHA 1350**

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00

**FICHA 1874**

02	Executivo Municipal		
10	Secretaria de Saúde		
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	105.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$	<b>1.474.600,00</b>

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**I - Superávit Financeiro:**

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios.....	R\$ 134.600,00
Superavit Financeiro Disponível - Recursos Estaduais.....	R\$ 1.340.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.474.600,00**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 10 de dezembro de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**  
**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**  
**na data supra.**  
**Márcio Gomes Okuda**  
**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.439**

**Dispõe sobre substituição de Conselheiros Tutelares.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto nos Ofícios nº 001, de 16 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 003, de 15 de janeiro de 2025 do Conselho Tutelar;



Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.294, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Mirassol;

Considerando o disposto no artigo 132 do Estatuto da Criança e Adolescente.

DECRETA:

**Art.1º** - Fica nomeada a Senhora Andrea Cristina Miranda dos Santos, Conselheira Tutelar, durante o período de 20.01.2025 a 24.03.2025, para substituir as Conselheiras Tutelares, Thaise Camila de Oliveira, Kelly Franciane Zanine Leite e Franciele Pereira, em virtude de substituições de férias.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 20 de janeiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.440**

***Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.814, de 17 de março de 2021 e posteriores alterações.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 12, de 15 de janeiro de 2025 do Departamento de Trânsito;

DECRETA:

**Art.1º** - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.814, de 17 de março de 2021 e alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art.1º - ...**

**...**

**REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**I.** Tenente Coronel PM Benevides Fernandes Neto, Comandante do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior; **(NR)**

**II.** Major PM Rafael Henrique Helena, Subcomandante do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior.” **(NR)**

**...**

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 21 de janeiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**  
**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2e12-d466-00d7-a9db-fc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1633A, ano VIII, veiculado em 21 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 21/01/2025 às 16:07:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2e12-d466-00d7-a9db-fc>